



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 057/2019  
23.10.2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
CONFORME LEI Nº 991/2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº. 991/ 2019, resolve:

## DECRETAR:

**Art. 1º – Fica aberto** o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2019, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

- a) 03 – Secretaria Municipal de Administração
  - 01 – Departamento Municipal de Administração
  - 04.121.0004.1002 – Obras Publicas e Edificações
  - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº. 991/ 2019.

**Art. 2º** – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº. 990, de 24/09/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, 23 de outubro de 2019.

  
JAIR STANGE  
- Prefeito Municipal -